



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174749
17/11/2017 17:46
Documento ML - EM 126/2017

EMENDA IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI Nº 274/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

O Projeto nº 274 de 27/09/2017, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga para o exercício financeiro do ano 2018.

01)-Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da **Emenda Constitucional nº 86 de 2.015**, apresento ao Projeto de Lei nº 274/2017 a **inclusão** de uma Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, para o exercício programa 2.018.

02)-A Emenda Impositiva aqui apresentada deverá ser criada no Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, criando o Projeto/Atividade denominado Equipamento para Atendimento Cardiovascular, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 274/2017 do Orçamento Municipal, para o exercício programa 2018:

04 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 - SAÚDE

10 301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0004 - SERVIÇO DE SAÚDE

10 301 0004 XXXX 0000 – EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO CARDIOVASCULAR

4.4.90.52.00-01.110.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE.....R\$ 75.000,00

03)-A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente de **redução** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria de Administração do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0006 – denominado Gestão Político Administrativa, no Projeto/Atividade denominado Manutenção da Secretaria, a **redução** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 274/2017 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2018:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02 05 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 122 0006 - GESTÃO POLITIVO ADMINISTRATIVA
- 04 122 0006 2008 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

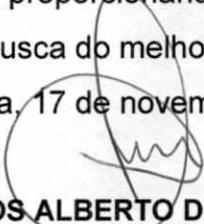
3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 75.000,00

04)- **Após sua aprovação a Emenda Impositiva deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2018-2021, para o exercício programa 2018 e na Lei Municipal nº 4.435 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.018.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

“JUSTIFICATIVAS”

Esta Emenda Impositiva tem por finalidade a criação do Projeto/Atividade denominado Equipamento para Atendimento Cardiovascular, destinado à suprir despesa com aquisição de Equipamentos para atendimento cardiovascular de emergência. O equipamento adquirido deverá ser utilizado para atendimento de Urgência e Emergência Cardiovascular. O Cardioversor bifásico deverá possuir monitor de eletrocardiograma, desfibrilador externo automático, marcapasso transcutâneo e verificador de oximetria capilar. O novo equipamento irá qualificar o atendimento realizado nas situações de intercorrências cardiovasculares, proporcionando um melhor manejo dessas situações pelos profissionais de saúde em busca do melhor atendimento aos usuários do SUS.

Ibitinga, 17 de novembro de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

